



São Paulo, 10 de Novembro de 2020.

REF.: Autos nº. 0002691-51.2018.8.26.0003
Ofício s/nº. datado em 09 de Outubro de 202

Referimo-nos ao ofício em destaque, para informar a atual situação do contrato, relacionado ao financiamento do imóvel descrito na matrícula n. 143.423, em nome de MARCO ANTONIO ALMEIDA DE CARVALHO – CPF 226.021.928-48.

Contrato n. 6260640
 N. de parcelas: 360
 N. de parcelas pagas: 220
 Valor de cada parcela: R\$ 965,65
 Saldo devedor atual: R\$ 58.490,03 (sujeito a alterações)

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO BRADESCO S.A. E SEU CONGLOMERADO.


FABIANA AUGUSTO ZACCARI PIERIM

1ª VARA DE FAMÍIA E SUCESSÕES DE SÃO PAULO – SP

E-MAIL: jabaquara1fam@tjsp.jus.br

DEPARTAMENTO JURIDICO – Avenida Ipiranga, 282 – 17º Andar – Centro – São Paulo –SP – CEP: 01046-010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL III - JABAQUARA- DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0002691-51.2018.8.26.0003

VIVIAN DE MENDONÇA CHAGAS, já qualificada, nos autos do *CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*, promovido em face de **MARCO ANTONIO ALMEIDA DE CARVALHO**, vem, por meio de sua advogada, perante Vossa Excelência, o valor dos direitos do executado, de acordo com o informado pelo Banco Bradesco às fls. 305, é de R\$ 212.443,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2021.

LUCINETE FARIA – ADVª
OAB/SP 93.103


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

 Rua Afonso Celso, nº 1065, 1º ANDAR, SALA 106, Vila Mariana - CEP
 04119-062, Fone: 3489-4124/4076, São Paulo-SP - E-mail:

jabaquara1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0002691-51.2018.8.26.0003**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - União Estável ou Concubinato**
 Exequente: **VIVIAN DE MENDONÇA CHAGAS**
 Executado: **Marco Antonio Almeida de Carvalho**

Justiça Gratuita

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Menezes Bodini**
VISTOS.

Homologo o valor atribuído pela credora aos direitos sobre o imóvel penhorado (fls. 317).

No mais, considerando que a credora não manifestou interesse na adjudicação dos direitos sobre o bem (CPC, 685-A), pugnando pelo início dos atos de expropriação do bem constrito (fls. 229), nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC, designo a hasta pública que se encerrará no **DIA 30 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS.**

Cumprindo o determinado por este E. Tribunal, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, onde a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 dias seguintes seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará no dia e hora supramencionados. No 2º pregão não serão admitidos lances que ofereçam preço vil, considerando, desde já, como tal, os inferiores a **80% do valor da avaliação.**

O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO pela empresa MEGALEILÕES, através do portal <http://www.megaleiloes.com.br>, no qual serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro, autorizado e credenciado pela JUCESP, Fernando José Cerello G. Pereira, devidamente habilitado para tal, conforme publicação no DOE de 20/08/2012, pág. 03, com endereço eletrônico: www.megaleiloes.com.br, e comercial na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo, Fone (11) 3149-4600.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Afonso Celso, nº 1065, 1º ANDAR, SALA 106, Vila Mariana - CEP

04119-062, Fone: 3489-4124/4076, São Paulo-SP - E-mail:

jabaquara1fam@tjsp.jus.br

da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

O executado por ter patrono constituído nos autos será intimado na pessoa de seu advogado, pela imprensa, das datas, locais e forma de realização do leilão do seguinte bem: *dos direitos que o executado possui em relação ao apartamento nº 94, tipo B, localizado no 9º andar do Condomínio Residencial Edifício Felipe, situado na Rua Francisco Tapajós nº 170, matriculado sob nº 143.423 do 8º CRI da Capital. **O VALOR DOS DIREITOS SOBRE O BEM IMÓVEL É DE R\$ 212.443,00, AVALIADO EM 02/2021 – FLS. 317).***

O BANCO BRADESCO S.A. deverá ser intimado por carta registrada com A.R., acerca do teor da presente decisão.

Competirá à empresa gestora do leilão providenciar a minuta do edital. Após, publique-se o edital, observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da MEGALEILÕES, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem.

Autorizo os funcionários da MEGALEILÕES, devidamente identificados, obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal mencionado anteriormente, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

São Paulo, 28 de abril de 2021.